



# **Câmara Municipal de Assis**

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

Fls. 1

## **AUTÓGRAFO AO PROJETO DE LEI Nº 95/2023**

(De autoria do Vereador Fernando Augusto Vieira de Souza)

### **INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS A SEMANA DE VALORIZAÇÃO DA VIDA DO NASCITURO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

#### **A Câmara Municipal de Assis aprova:**

- Art. 1º** Fica instituída e incluída no Calendário Oficial do Município de Assis a “**Semana de Valorização da Vida do Nascituro**” a ser comemorada, anualmente, na semana em que incidir o dia 08 de outubro.
- Art. 2º** A semana ora instituída objetiva a realização de eventos e atividades por meio de seminários e palestras, voltados para a valorização da vida intrauterina e de cuidados maternos no período da gestação.
- Art. 3º** Para a consecução dos objetivos desta Lei, o Poder Público poderá firmar convênio com as associações, sociedades e entidades que tenham por objetivo lutar pelo direito à vida dos nascituros em quaisquer circunstâncias.
- Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 27 DE JUNHO DE 2023**

**VIVIANE APARECIDA DEL MASSA MARTINS**

**Presidente**

